



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

#### 1.1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte para tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, identificados ou não, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na R. Acre, 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

#### 1.2- METAS FÍSICAS

1.2.1 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, de acordo com normas de sustentabilidade e limpeza vigentes

1.2.2 CÓDIGO SIASG: BR 000014265

#### 1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 A Contratada deverá realizar o serviço de coleta, transporte, tratamento e descarte final em instalações com autorização legal para processamento dos resíduos (reciclagem, incineração e outros), com execução através de empresa especializada e legalmente habilitada por órgão de proteção ambiental, da praça onde estiver sediada a contratada.

1.3.2 Serão coletados na sede do contratante, as seguintes categorias ou tipos de materiais:

1.3.2.1 Materiais inertes (Classe II);

1.3.2.2 Resíduo líquido (Classe I);

1.3.2.3 Resíduo sólido contaminado (Classe I).



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA

Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>



1.3.3 PLANILHA DE MATERIAIS INERTES (CLASSE II)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETORES	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT.	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Correias Poli "V" e Dentadas	SEMAVE SIE	36	unid	0,10	3.60
2	Elementos de Filtros de Ar	SEMAVE SIE	54	unid	0,10	5.40
3	Filtros Antipólen	SEMAVE SIE	28	unid	0.25	7.00
4	Pastilhas de Freio	SEMAVE SIE	20	unid	1.00	20.00
5	Acrílico	SEMANT SIE	15	unid	1.00	15.00
6	Sucata de Ferro de Armação (ou galvanizado)	SEMMEC SIE	250	unid	1.00	250.00
7	Sucatas Diversas de Sistema de Refrigeração Central (filtro, secador, rolamento, filtro d'óleo etc).	SEMMEC SIE	250	unid	1.00	250.00
<b>TOTAL PARCIAL:</b>			<b>653</b>	<b>unid</b>	<b>PESO TOTAL</b>	<b>551.00</b>



TRF2INC20240070A



TRF2EDT202400022A



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA

1.3.4 PLANILHA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CLASSE I)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Solução de Fonte 2%	Copgra ARIC	2	unid	5	10.00
2	Solvente para Limpeza de Baixa Toxicidade	Copgra ARIC	4	unid	5	20.00
3	Restaurador de Blanqueta Off-set	Copgra ARIC	9	unid	0.5	4.50
4	Solução de Fonte 2%	Copgra ARIC	8	unid	0.5	4.00
5	Solvente para Limpeza de Baixa Toxicidade	Copgra ARIC	10	unid	0.5	5.00
6	Cola Branca	Copgra ARIC	5	unid	0.5	2.50
7	Óleo de Lubrificantes	Copgra ARIC	1	unid	0.1	0.10
8	Tinta Off-set	Copgra ARIC	3	litros	2	6.00
9	Goma Sintética Duplidex - 1220	Copgra ARIC	5	litros	0.1	0.50
10	Tinta Off-set	Copgra ARIC	6	litros	0.2	1.20
11	Querosene	Copgra ARIC	2	litros	0.1	0.20
12	Óleo lubrificante para motor	SEMAVE SIE	450	litros	0.85	382.50
<b>TOTAL PARCIAL:</b>			<b>505</b>	<b>litros</b>	<b>PESO TOTAL</b>	<b>436,50</b>



TRF2INC20240070A



TRF2EDT202400022A



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA

1.3.5 PLANILHA RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (CLASSE I)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	ESTIMATIVA ANUAL			
			QUANT	UNID.	PESO ESTIMADO (KG)	PESO PARCIAL (Kg)
1	Algodão com resíduos de química	Copgra ARIC	28	kg	7	196.00
2	Reator eletromagnético para lâmpada fluorescente	SEMAUT SIE	178	unid	1.35	240.30
3	Reator eletrônico para lâmpada fuorescente	SEMAUT SIE	150	unid	0.1	150
4	Botijões de Gás R-22	SEMMEC SIE	10	unid	15	150.00
5	Baterias Automotivas	SEMAVE SIE	20	unid	15.00	300.00
6	Filtros de Combustível	SEMAVE SIE	60	unid	0.25	15.00
7	Filtros de Óleo	SEMAVE SIE	126	unid	0.25	31.50
8	Frascos Plásticos de Aditivo	SEMAVE SIE	45	unid	0.25	11.25
9	Frascos Plásticos de Desengraxante	SEMAVE SIE	40	unid	0.30	12.00
10	Frascos Plásticos de Fluido para Freios	SEMAVE SIE	30	unid	0.20	6.00



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

11	Frascos Plásticos de Óleo Lubrificante	SEMAVE/SIE	400	unid	0.20	80.00
12	Pneus	SEMAVE/SIE	48	unid	12.00	576.00
13	Cartucho toner residual para Impressora Xerox Phaser / 7500D	Salmox/SAT	1	unid	0.5	0.50
14	Cartucho toner residual para Impressora Xerox Phaser / 5000D	Salmox/SAT	2	unid	0.5	1.00
15	Toner amarelo para impressora OKIDATRA C330DN	Salmox/SAT	23	unid	0.16	3.68
16	Toner amarelo para impressora XEROX PHASER/7500	Salmox/SAT	9	unid	0.25	2.25
17	Toner Ciano para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	38	unid	0.16	6.08
18	Toner ciano para impressora XEROS PHASER 7500	Salmox/SAT	7	unid	0.25	1.75
19	Toner Magenta para impressora OKIDATA C330DN	Salmox/SAT	24	unid	0.16	3.84
20	Toner Magenta para impressora XEROX PHASER 7500 7600	Salmox/SAT	6	unid	0.25	1.50



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

21	Toner amarelo para impressora OKIDATA C330DN	SalmoX/SAT	22	unid	1,40	30.80
22	Toner para Impressora Lexmark T654-DN	SalmoX/SAT	300	unid	1.70	510,00
23	Toner para Impressora Samsung MLT-D205E	SalmoX/SAT	300	unid	1.50	450,00
24	Toner Preto para impressora OKIDATA C330DN	SalmoX/SAT	49	unid	0.28	13.48
25	Toner preto para impressora XEROX PHASER 7500	SalmoX/SAT	6	unid	0.25	1.50
26	Toner preto para impressora Kyocera F63750 TK-20	SalmoX/SAT	1	unid	0.33	0.33
TOTAL PARCIAL			1.923	UNID	PESO TOTAL	2.794,76
PESO TOTAL (KG)					3.782,26	

#### 1.4 – FORMA DE EXECUÇÃO:

##### 1.4.1- Da periodicidade de execução:

1.4.1.1 Estima-se que o Contratante deva demandar a coleta, transporte e descarte, em quantidades aproximadas estabelecida no Anexo I deste Termo, a cada quadrimestre, ficando a cargo do Contratante solicitar a coleta.

1.4.1.2 A coleta só poderá ser executada mediante emissão do formulário "Solicitação de Fornecimento", emitida por servidor autorizado, em que constem as classes dos resíduos e quantitativos. A Solicitação será encaminhada à Contratada por meio de e-mail, agendando o dia e horário para execução dos serviços, que deverá ter seu recebimento confirmado pela Contratada.

1.4.1.3 A cotação do orçamento das empresas licitantes deverá se basear nas quantidades descritas na relação de resíduos constantes do ANEXO I deste Termo de Referência.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA

1.4.1.4 O valor do serviço será correspondente a cada coleta estimada.

#### 1.4.2 – Condições gerais:

1.4.2.1 O serviço poderá ser feito tanto em dias de semana, quanto em finais de semana, de acordo com a disponibilidade de estacionamento/parada de veículos no logradouro da sede do contratante, conforme orientação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

1.4.2.2 – A contratada deverá verificar o local mais conveniente para estacionar o veículo de carga a ser utilizado na coleta dos resíduos para fins de dimensionamento de mão de obra e transporte.

1.4.2.3 – Deverá também checar com a CPTRANS ou autoridades legais o horário mais conveniente para coleta de materiais.

1.4.2.4 – A contratada deverá tender aos pedidos de remoção, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal por parte da órgão gestor dos serviços (NUATA/SEOPER).

1.4.2.5 – A contratada deverá disponibilizar 03 galões com capacidade de 50 litros cada, por quadrimestre, para armazenamento de resíduo líquido durante cada quadrimestre, sem custos para a Contratante.

1.4.2.6 - Ao final da execução de cada coleta a contratada deverá fornecer ao Tribunal o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos, mencionando as normas atendidas.

#### 1.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.5.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.5.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.5.4- Disponibilizar os materiais devidamente segregados e acondicionados.

1.5.5- Disponibilizar em planilha os materiais a serem descartados, com as respectivas quantidades.

#### 1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 – Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato, possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

1.6.2 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.6.3- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.6.4 Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6.5 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.6.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais a serem descartados.

1.6.7 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), aos seus funcionários;

1.6.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança diligenciando que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados ao serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.6.9 – Responder por todo e qualquer dano causado por seus empregados nos exercícios das atividades contratuais nas dependências/instalações deste TRF 2ª Região, durante a realização do serviço;

1.6.10 – Responder civil e criminalmente por qualquer acidente envolvendo seus empregados, servidores, terceirizados e usuários da Contratante, quando os acidentes/danos forem ocasionados por seus empregados ou prepostos ou por qualquer omissão da Contratada, no exercício das atividades contratuais;

1.6.11 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar pessoas ou materiais, em decorrência de erro dos serviços objeto do Contrato, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

#### 1.7 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência ou execução será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei n 14.133/2021.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

## 02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Para executar adequadamente suas atividades o TRF2 produz resíduos perigosos e não perigosos.

2.2- Considerando a necessidade de coleta e transporte desses resíduos para tratamento e destinação final, de acordo com as normas vigentes, faz-se necessária a presente contratação.

2.3 Os estudos técnicos preliminares (TRF2-ETP-2023/00174) evidenciaram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

## 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

### 3.1 Solução Escolhida:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, mediante requisição, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na Rua Acre 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

### 3.2 Justificativa da escolha:

Considerando a premissa de que, com o funcionamento do TRF2, são produzidos resíduos perigosos e não perigosos e da consequente necessidade de coleta e transporte desses resíduos para tratamento e destinação final, de acordo com as normas vigentes, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos Classe I e resíduos não perigosos Classe II, gerados nas dependências do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na R. Acre, 80, no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

3.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

## 04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação técnica" e "Obrigações da Contratada";



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>



4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto (item 1.4.2.6), devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1 – A aptidão será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executou serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior aos do objeto da presente licitação;

4.3.2 - Cópia autenticada da documentação emitida pelo Instituto Nacional do Ambiente – INEA/RJ, autorizando a empresa à realização das atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II);

4.3.2.1 – Caso a licitante seja sediada em outra unidade federativa, deverá apresentar cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, expedida pelo IBAMA, nos termos da IN nº5, de 09 de maio de 2012, para fins de transporte interestadual de resíduos perigosos;

4.3.3 - Certificado de credenciamento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB: (Norma Técnica da COMLURB), para realizar a prestação de serviços de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

4.3.4 - Atestado de Conformidade de Frota e Equipamento emitido pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), certificando que os veículos e equipamentos da empresa atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB, relativas aos serviços de coleta e transporte de resíduos perigosos Classe I (sólido contaminado e resíduo líquido) e resíduos não perigosos Classe II (Materiais Inertes), segundo a Lei Municipal nº 3.273, de 06 de setembro de 2001, Norma Técnica da COMLURB nº 42-30-01, de 12 de abril de 2002, e Portaria nº 002 da COMLURB, de 29/ de janeiro de 2019.

#### 4.4 VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com o setor requisitante NUATA pelos telefones 2282-8532, 2282-8066 ou pelo e-mail [nuata@trf2.jus.br](mailto:nuata@trf2.jus.br)

4.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

#### 05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Promover a continuidade do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos pelo TRF2.

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida.

#### 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



SIGA



TRF2EDT202400022A



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado quadrimestralmente, após o 5º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Planilha de medição ou relatório mensal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal discriminativo dos serviços por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)."

7.2 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, discriminativo dos serviços prestados devidamente atestado pelo(s) gestor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto;

7.2.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.2.1.2 - Para fins do disposto no item 7.2, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.3 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.4 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.5 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>



Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

7.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.7 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.8.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

#### 08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

#### 09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O quantitativo de material foi definido com base no levantamento feito pela equipe técnica do NUATA, conforme consta da tabela Anexo I – Planilha de Quantidades ([TRF2-CAP-2023/15224](#))

9.2 – O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da planilha anexa ao edital.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante ID BC 51 do PCA - SIGA GO.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



SIGA



SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço ou medição ou no valor do serviço
2	1,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado na solicitação de serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
7	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
8	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
9	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A

SIGA



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	Alto	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Descontinuidade do serviço de coleta e transporte dos resíduos perigosos e não perigosos produzidos no TRF2.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretária
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para os serviços	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantagemidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
 Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
 Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A

SIGA



TRF2EDT202400022A



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
 Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>

SIGA



<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>  -----	<b>ALTA</b>		Risco 1	
	<b>MÉDIA</b>			
	<b>BAIXA</b>		Risco 2	
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
		<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>		



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:29.  
 Autenticado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - Supervisor(a) / SEOPER - 14/03/2024 às 12:45:03.  
 Documento N°: 4046993-2843 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4046993-2843>



TRF2INC20240070A



TRF2EDT202400022A



Autenticado digitalmente por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/03/2024 às 13:47:49.  
 Documento N°: 3921730.35503628-3818 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3921730.35503628-3818>